

## 1. SECRETARIA GERAL

### 1.1. ATOS CONJUNTOS

#### **ATO CONJUNTO PGJ/PROCON-MPPI Nº 05/2023**

Altera o Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI nº 01/2017, que regulamenta o pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar estadual no 12/1993, e no art. 10, inciso V, da Lei federal no 8.625/1993,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve buscar o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de aumentar a eficiência do processo de concessão de diárias custeadas com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC, notadamente elevando o controle das despesas vinculadas a essa atividade;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os atos do processo de pagamento das diárias pagas com recursos do FPDC são executados por servidores subordinados ao Procurador-Geral de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º do Ato Conjunto PGJ/PROCON-MPPI nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, que se deslocarem temporariamente da sede de sua lotação, em razão do serviço e mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, terão direito à percepção de diária para atender às despesas extraordinárias com hospedagem e locomoção urbana, nas condições estabelecidas no presente Ato.*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de janeiro de 2023.

Teresina/PI, datado e assinado eletronicamente.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**IVALDO RIBEIRO**

Coordenador Geral do PROCON/MPPI

Presidente do Conselho Gestor do FPDC

### 1.2. PORTARIAS PGJ

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 481/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0055.0003751/2023-28,

**R E S O L V E**

**REVOGAR** a inclusão do militar **EDUARDO DA SILVA SOUZA**, Cb PM, RG nº 10\*\*\*\*-94, no regime de compra de folga, pela prestação de serviço de segurança neste Ministério Público Estadual, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 482/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0055.0003751/2023-28,

**R E S O L V E**

**REVOGAR** a inclusão do militar **EDILSON DE SOUSA SILVA**, Cb PM, RG nº 10\*\*\*\*-93, no regime de compra de folga, pela prestação de serviço de segurança neste Ministério Público Estadual, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 483/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0055.0003751/2023-28,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** ao militar **FRANCISCO BARBOSA FILHO**, 3º Sgt PM RR RG 10\*\*\*\*-91, Indenização por Atividade de Segurança, para prestação de serviço de segurança neste Ministério Público Estadual, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 484/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0055.0003751/2023-28,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** ao militar **ALDO DE SOUSA LIRA**, 3º Sgt RR RG 10\*\*\*\*-89, Indenização por Atividade de Segurança, para prestação de serviço de segurança neste Ministério Público Estadual, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA PGJ/PI Nº 485/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/93;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 57, parágrafo 19, e artigo 49, parágrafo 4º, do ADCT da Constituição do Estado do Piauí de 1989, c/c o artigo 9º da Lei estadual nº 7.384/2020; e

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do PGEA/SEI nº 19.21.0159.0022197/2022-76,

**R E S O L V E**